ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1981

CO NCEDE LICENÇA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA AUSENTAR-SE DO MUNICI'PIO E DO ESTADO.

SE'RGIO BENITO MACCAGNINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber em cumprimento ao disposto no artigo 30, item III da Lei Orgânica do Município e artigo 47 item III do Regimento Interno da Câmara que a Comissão Representativa aprovou por unânimidade e Eu sanciono o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - E' concedida licença ao Senhor Prefeito Municipal, Bel ELOI JOÃO ZANELLA, para ausentar-se do Município e do Estado, no período compreendido entre os dias 28 de fevereiro e, 1, 2, 3 e 4 de março, em viagem ao litoral de Santa Catarina.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, 23 de fevereiro de 1981.

SE'RGIO BENITO MACCAGNINI
Presidente

Registre-se, Publique-se e Comunique-se
Prédio Senador Alberto Pasqualini, 23 de fevereiro de 1981

ALTAIR JOSE' MENEGATI
1º Secretário

MOD. DG. 02